



SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	01
<i>Coordenação Regional Litoral Sul</i>	02

CORREGEDORIA

PORTEARIA Nº 285/CORREG, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08749.000110/2014-43, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 125/CORREG/FUNAI, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 106, de 02 de julho 2018 e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 185/CORREG/FUNAI/MJ/2019, de 02 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 112, de 03 de julho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTEARIA Nº 286/CORREG, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153870/2015-80, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 116/CORREG/FUNAI, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 08, de 28 de agosto de 2017 e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 178/CORREG/FUNAI, de 28 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 110, de 01 de julho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTEARIA Nº 287/CORREG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.031855/2015-81, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 182/CORREG/FUNAI, de 02 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 112, de 03 de julho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta



Brasília, 03 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 152 – p. 2

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

RETIFICAÇÃO

Retifico Portaria nº 06/2019/CR-LIS/FUNAI, de 27.08.2019, onde se lê: "Juliano Pilotto Abelardino, Siape nº 1922545; Williams Silva Amâncio, Siape nº 0446281; Paulo Augusto Ramos Sendeski, Siape nº 0444914; Jezuíno Almeida dos Santos Junior, Siape nº 1664645; João Paulo de Araújo Severo, Siape nº 182754; Derli Terezinha Berlezi, Siape nº 446177; Francisco Aureliano Dornelles Witt, Siape nº 0444999" leia-se "Juliano Pilotto Abelardino, Siape nº 1922545; Williams Silva Amâncio, Siape nº 0446281; Paulo Augusto Ramos Sendeski, Siape nº 0444914; Jezuíno Almeida dos Santos Junior, Siape nº 1664645; João Paulo de Araújo Severo, Siape nº 182754; Derli Terezinha Berlezi, Siape nº 446177; Francisco Aureliano Dornelles Witt, Siape nº 0444999 e Nilvan Vieira Duarte, Siape nº 0446359".

ELIANO DE BARROS SANTOS LIRA

Coordenador Regional Substituto